

*Recebi em 25/08/2017
João Honorato*

LEI Nº 284/2017

DE 15 DE MAIO DE 2017

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 190/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI – CEARÁ, O SR. FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 190/2013 de 13 de setembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, através do Fundo Municipal de Saúde, a gratificação por produtividade, com recursos oriundos da verba do PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR – ACS, na ordem de 40% (QUARENTA por cento), que deverá ser dividido de forma individualizada aos agentes de saúde beneficiários que estiverem prestando suas atividades regulares a este município ou de forma coletiva através de repasse a Associação dos Agentes de Saúde, na melhor forma e critério que convier ao município.”



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI
ADMINISTRAÇÃO: GOVERNANDO COM O POVO
CNPJ: 07.520.372/0001-98

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umari/CE, 15 de maio de 2017.

FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
UMARI/CE

Francisco Alexandre Barros Neto.
Francisco Alexandre Barros Neto
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ TRIGUERO DE ANDRADE
CPF: 084.821.723-00
RECEBIDO EM
14/05/2017
[Assinatura]